



## **Regulamento Campanha “Mudança de dados bancários”**

A campanha “**Mudança de dados bancários**” é uma iniciativa da **Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia**, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias 24/08/2022 a 20/03/2023.

### **DA ELEGIBILIDADE E DO OBJETO**

Art. 1º - São elegíveis:

- (i)** os participantes assistidos da Valia que possuem conta no Banco Mercantil, Caixa Econômica e Banco do Brasil para os fins de recebimento de seus benefícios perante a Fundação; e
- (ii)** que solicitem entre os dias 24/08/2022 e 20/03/2023, através do Portal do Participante ou por formulário do termo de opção bancária entregue na Valia devidamente preenchido e assinado, a migração dos seus dados bancários para contas dos Bancos Bradesco, Itaú ou Santander.

Art. 2º - O objeto desta campanha consiste em concorrer ao sorteio de 1 (uma) máquina de café expresso Dolce Gusto, “Mini me Preta Automática (110V) + 24 cápsulas (16 Expresso e 8 Chococino)”

### **DO CRONOGRAMA**

**Art. 3º** - A Campanha “**Mudança de dados bancários**” observará o seguinte cronograma:

**3.1. Entre os dias 24/08/2022 e 20/03/2023** – Período para os participantes assistidos elegíveis (descrito acima) procedam à migração dos dados bancários, no Portal do Participante, para contas dos bancos Bradesco, Itaú ou Santander.

**3.2. No dia 30/03/2023** - Identificação e validação, pela Valia, das modificações de dados bancários realizados no Portal do Participante.

**3.3. No dia 11/04/2023, às 12h** - Sorteio da máquina de café.

**3.3.1. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação de ambos (e-mail, site, Redes Sociais etc).**

## **AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS**

**Art. 4º** - Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação do seu nome, da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

**Art. 5º** - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da Campanha “**Mudança de dados bancários**”.

**Art. 6º** - A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** - O sorteio será realizado por plataforma online e será transmitido ao vivo pela página da Valia no Facebook (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>), no dia **11/04/2023, às 12h**.

**Art. 8º** - O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

**Art. 9º** - O vencedor da campanha será comunicado através de telefone e/ou e-mail. A Valia comunicará no dia 11/04/2023.

**Art. 10º** - O vencedor também terá seu nome divulgado no site da Valia (<https://www.valia.com.br/>). A divulgação será no dia 11/04/2023.

**Art. 11º** - A participação na Campanha “**Mudança de dados bancários**” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

**Art. 16º** - As dúvidas em relação a campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [comunicacao.valia@vale.com](mailto:comunicacao.valia@vale.com)